



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



IND 13320/2018

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a recuperação de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Avenida Gomes Rabelo, Quadra 117, localizada na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a recuperação de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Avenida Gomes Rabelo, Quadra 117, localizada na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade levar segurança aos moradores da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A falta de urbanização, tanto a execução da pavimentação asfáltica como o sistema de captação de água pluvial, tornam o local, no período chuvoso, extremamente perigoso e insalubre, uma vez que a enxurrada e o acúmulo de água colocam em risco a vida e a saúde das pessoas da comunidade.

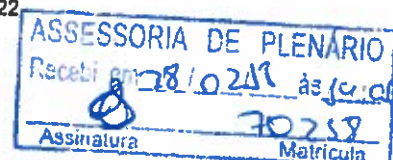
Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade da Avenida Gomes Rabelo, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Praça Municipal Quadra 2 Lote 05 – 4º Andar – Gabinete 022 – Câmara Legislativa do Distrito Federal
CEP: 70.094-902 / Brasília-DF – Fone: 3348-8222

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 13320/2018
Folha Nº 01 de 01






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 1 de março de 2018.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial